



Estado do Maranhão
Governio Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

CONTRATO

NUMERO DE CONTRATO 20170064
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BURITI POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA M. COSTA LOPES EIRELI-ME

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BURITI - MA**, através da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BURITI**, situada à Praça Felinto Faria, N 01,, bairro Centro, BURITI - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.441.564/0001-37, neste ato representada pelo Secretaria de Assistência Social, Gicelia Cardoso Lages da Silva, CPF 794.336.263-20, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **M. COSTA LOPES EIRELI-ME**, situada na Rua Salvador de Oliveira, QD R, Nº 07, Bairro Sitio Leal, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.305.624/0001-85, neste ato representada pelo(a), Sr. Maylson Costa Lopes, portador da Cédula de Identidade nº 053.902.742.014-0/SSP/MA e do CPF nº 621.328.453-28, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Material de expediente para a Secretaria de Assistência Social do Município de Buriti/MA.

Item	Especificação do itens	MARCA	Quant	Unit.	Total
1	Almofada para carimbo, na cor azul, nº02,	PILOT	42	4,73	198,66
2	Apagador com estojo	XALINGO	144	8,00	1.152,00

gchoages

[Handwritten mark]



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

3	Apagador simples para quadro	PILOT	120	7,00	840,00
4	Apontador c/deposito cx/12, de boa qualidade	MAPED	120	25,00	3.000,00
5	Borracha lápis/tinta bicolor (vermelha/azul), que não solte a borracha no apagar e nem deixe a cor da borracha na superfície do papel, caixa com 40 unidades	RED BOR	60	17,50	1.050,00
6	Borracha branca cx c/40 unidades	RED BOR	360	15,00	5.400,00
7	Borracha ponteira cx/12 und	RED BOR	120	18,00	2.160,00
8	Caderno brochura pauta dupla c/48fs	JANDAIA	1200	5,00	6.000,00
9	Bloco autoadesivo 76 x 76mm, com 100 fs, pacote com 04 unidade cores variadas	PIMACO	12	3,00	36,00
10	Bloco autoadesivo 51 x 38mm, com 100 fs, pacote com 04 unidade cores variadas	PIMACO	12	16,00	192,00
11	Bloco autoadesivo 50 x50mm, com 250 fs, cores variadas	PIMACO	24	19,00	456,00
12	Caderno brochura quadriculado c/48fs	JANDAIA	840	1,32	1.108,80
13	Caderno Grande brochurão c/60fs	JANDAIA	1200	2,63	3.156,00
14	Caderno pequeno brochura c/48fs	JANDAIA	600	4,51	2.706,00
15	Caixa arquivo morto em polionda	DELLO	24	4,61	110,64
16	Caneta esferográfica, escrita média, com carga removível, cores azul, preta e vermelha de Boa qualidade cx. com 50 unid.	COMPACTOR	42	35,00	1.470,00
17	Cartolina comum cores variadas	KIT CARD	960	0,42	403,20
18	Cartolina guache	KIT CARD	240	0,88	211,20
19	Clips niquelado 2/0 com 100 unid	CLIPS NEW	180	2,12	381,60
20	Clips niquelado 3/0 com 100 unid	CLIPS NEW	180	2,14	385,20
21	Clips niquelado 6/0 com 50 unid	CLIPS NEW	180	2,84	511,20
22	Cola branca embalagem com40g.com utilidade comprovada para colar madeira, papel, papelão, tecido, etc cx c/12	KOALA	60	18,00	1.080,00
23	Cola colorida com 6 cores 23g cx c/06	KOALA	48	3,42	164,16
24	Cola de isopor com 90g	KOALA	180	5,62	1.011,60
25	Cola gliter (cores variadas) cx c/6 unid	KOALA	120	12,45	1.494,00
26	Corretivo líquido a base de água com 18 ml, não tóxico, cor branca. c/12 unid	OFICE	60	19,00	1.140,00
27	Envelope ofício 24x34 pacote com 100	PAPEX	30	38,75	1.162,50
28	Envelope pardo, tamanho médio pct c/ 100	PAPEX	30	23,63	708,90
29	E V A (cores variadas)	KREATEVA	96	18,12	1.739,52
30	Extrator de grampos tipo espátula, em metal não inderrogável, medindo aproximadamente 145mm	CHAPARRAU	12	28,04	336,48
31	Fita decorativa cores variadas 30m x 30mm	ADERE	96	4,20	403,20

gskages

g



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

32	Fita adesiva em celofane tipo durex, nas dimensões 12mm x 30cm, transparente pct/10	ADERE	48	7,35	352,80
33	Fita adesiva de papel tipo gomada para embalagem, nas dimensões 38mm x 50m, colagem de excelente qualidade na cor marrom	ADERE	240	11,03	2.647,20
34	Giz branco cx c/40cx com 64 und	ZIG	12	86,63	1.039,56
35	Giz colorido cx c/40cx com 64 und	ZIG	9,6	115,00	1.104,00
36	Giz de cera com 12 und	ZIG	180	2,10	378,00
37	Grampeador tamanho grande capacidade para grampear no mínimo 25 folhas, com mola de pressão, com pintura epóxi anticorrosiva, cores variadas, suporte inferior de plástico, com funções grampear, pregar e alfinetar	LYKE	36	38,59	1.389,24
38	Grampo para grampeador caixa com 5000 unidades	CHAPARRAU	180	7,09	1.276,20
39	Hidrocor cx c/12 unidades, de boa qualidade	PILOT	120	5,99	718,80
40	Isopor fino 5 mm.	PLASTICAR	180	0,86	154,80
41	Isopor médio 10 mm.	PLASTICAR	240	1,65	396,00
42	Lápis de cor pequeno com 12 unidades, de boa qualidade	TRIS	360	2,84	1.022,40
43	Lápis com escrita preto n°2 de boa qualidade em madeira c/ 144und	TRIS	120	48,83	5.859,60
44	Livro ata com 100 folhas numeradas capa dura	PAPEX	30	18,12	543,60
45	Livro de ponto com 100 folhas capa dura	PAPEX	60	23,84	1.430,40
46	Marca texto com 12 unidades,	PILOT	30	22,05	661,50
47	Massa de modelar cx c/06 unidades	TRIS	300	3,00	900,00
48	Papel 40 kg 66x 96 pacote ei 100 fis	KIT CARD	12	187,00	2.244,00
49	Papel A-4 210 x 297 mm, 75g/m2 com 500fis, branco de 1ª qualidade, cx. com 10 resmas	CHAMEX	30	299,00	8.970,00
50	Papel A-4 210x297mm,75g/m2 tipo chamequinho com 100 fis branco de 1ª qualidade	CHAMEX	60	4,20	252,00
51	Papel camurça pct c/25und	KIT CARD	120	22,84	2.740,80
52	Papel cartão (cores variadas	KIT CARD	360	0,69	248,40
53	Papel celofone 70 x 90 c/10	KIT CARD	120	13,65	1.638,00
54	Papel crepom pct c/10 und	KIT CARD	120	11,82	1.418,40
55	DVD + RW virgem 4.7GB 120minutos com capa individual	ELGIN	24	2,84	68,16
56	CD - RW 700MB / 80mim com capa individual	ELGIN	24	3,68	88,32
57	Papel de seda 48 x 60 pc c/100	KIT CARD	60	22,84	1.370,40

gelbages

A



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

58	Papel laminado 48 X 60 c/40 und	KIT CARD	36	54,34	1.956,24
59	Papel Micro ondulado 50 X 80 pct c/10 und	KIT CARD	72	32,00	2.304,00
60	Papel para embalagem, na gramatura de 60g, medindo 66 x 96cm, na cor parda	KIT CARD	120	50,00	6.000,00
61	Pasta AZ, papelão reforçado, tamanho officio, capa dura méd. 280 x 350mm, dorso com 8,5cm, com ferragem, pressão e regulagem para prender os papeis .	DELLO	180	12,60	2.268,00
62	Pasta com elástico polionda	DELLO	300	1,45	435,00
63	Pasta suspensa, papelão reforçado, (grosso) tamanho officio, com ferragem, capa dura	DELLO	180	2,46	442,80
64	Percevejos ex. C/ 100 unidades	CHAPARRAU	60	2,20	132,00
65	Perfurador de metal, tamanho grande com 2 furos, mola espirale aço, reforçado, com aparador de residuo do papel, com 02 furos. Co capacidade para perfurar ate 100 folhas	CHAPARRAU	24	3,15	75,60
66	Pincel atômico cores variadas caixa com 12 unid.	PILOT	18	35,50	639,00
67	Pincel para quadro branco em cores variadas, cx. c/ 12 unidades, 200 cx. azul, 200 cx. preto e 200 cx. Vermelho	PILOT	18	42,00	756,00
68	Pen Drive de 16Gb	kingston	36	25,00	900,00
69	Quadro de aviso moldura em aluminio 120 x 90	quaplast	12	69,00	828,00
70	Régua transparente incolor com 30cm plástico flexivel com espessura mínima de 03mm.	DELLO	960	1,10	1.056,00
71	Tecido TNT cores variadas rolo c/ 50 m	brasil tecidos	12	107,00	1.284,00
72	Tesoura em inox, com cabo termopástico anatomicamente (do tipo destro), reforçado, tamanho 8 1/2" (equivalente a 21cm), lâmina com 17mm x 2mm (largura x espessura), com junção de parafuso.	tramontina	24	6,33	151,92
73	Tesoura escolar sem ponta	tramontina	120	2,60	312,00
74	Tinta guache com 6 cores	TRIS	120	3,15	378,00
					99.000,00

gebrages

9



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos às suas expensas, nos prazos e locais determinados nos termos de referencia, em dias úteis, no horário das 10:00 às 12:00 horas;

Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;

Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

.Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fiscalizar o fornecimento do Produto efetuar o pagamento imediatamente após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de **R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais)**, no prazo de 30 dias, após o Fornecimento dos Produtos do pela **CONTRATADA** acompanhada da Nota Fiscal Avulsa e da Nota de Empenho, mediante aprovação do Setor competente da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

gekages

g



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

Caso o pagamento seja efetuado além do prazo estipulado no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento).

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

Os preços contratados em conformidade com a Cláusula Primeira deste CONTRATO, não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á em 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a cobertura do objeto constante da Cláusula Primeira deste Contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática – Prefeitura Municipal de BURITI.

02.08.08.244.24.2.041 Manutenção Secretaria de Trabalho. e Ação Social
02.13.08.244.24.2.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Classificação Econômica- 33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78 Lei n.º 8.666 de 21.06.93.

CLÁUSULA NONA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÃO

O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor atualizado do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa aludida no caput desta Cláusula, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções;

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito por parte da **CONTRATANTE**.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

georges

99



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de BURITI, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

BURITI (MA), 14 de fevereiro de 2017

Giécia Cardoso Borges da Silva
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI
Secretaria de Assistência Social
CNPJ 15.441.564/0001-37
Contratante

M. Costa Lopes Eireli-ME
M. COSTA LOPES EIRELI-ME,
CNPJ 24.305.624/0001-85

Contratada

Testemunhas

João Paulo Sotabell Lima
NOME:

A



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

CPF: 678 113 013 - 63

NOME:
CPF.

[Handwritten signature]